Mensagem nº 68/09 fl.02

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 132/09

DOCUMENTO Nº 1350/09

I – Passa a ter a seguinte redação o art. 2º do Projeto:

"Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2009."

II – Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo:

"Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

* * *

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

PROJETO DE LEI 133/09
DOCUMENTO Nº 1346/09

Altera a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 274-A, de 31.08.94, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso no Município e dá outras providências.
Proc. nº 17385/93

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso I do art. 3º da Lei nº 274-A, de 31 de agosto de 1994:

"Art. 3º -

I – órgão do Poder Executivo Municipal e do Poder Público Estadual, com sede no Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

* * *

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA